



LEI Nº 4.100 DE 01 DE maio DE 1987

Reconhece de utilidade pública a Fundação Guilherme Xavier, com sede em Teresina-Piauí, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Guilherme Xavier, com sede em Teresina - Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 01 de maio de 1987.


ALBERTO TAVARES SILVA

Governador do Estado


JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário de Governo

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 81
Data: 05.05.87

Ass. 46



32
LEI Nº 4.100 DE 01 DE maio DE 1987

Reconhece de utilidade pública a Fundação Guilherme Xavier, com sede em Teresina-Piauí, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Guilherme Xavier, com sede em Teresina - Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 01 de maio de 1987.


ALBERTO TAVARES SILVA

Governador do Estado


JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário de Governo

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 81

Data: 05.05.87

Ass. de Repórter